



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 24/2015 PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA
SEGUNDOSEMESTRE DE 2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **METEOROLOGIA** da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de MESTRADO EM METEOROLOGIA especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (VINTE E QUATRO) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 03 (três) vinculadas à linha de pesquisa conforme quadro 1:

§ 1º O candidato concorrerá a uma linha de pesquisa, exclusivamente. Podendo na segunda chamada, ser consultado da possibilidade de mudança de área, de acordo com a disponibilidade de vagas e com base na ordem de classificação.

QUADRO 1

PROGRAMA	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO ACADÊMICO	PROCESSOS DE SUPERFÍCIE TERRESTRE	Micrometeorologia; Agrometeorologia; Poluição Atmosférica e Previsão Numérica do Tempo e Clima; Climatologia; Meteorologia Sinótica; Interação Oceano Atmosfera Teledetecção Atmosférica e Hidrometeorologia	2

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Curso**, no período de **03 a 30 de Setembro 2015, entre 14:00h e 17:00h**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição juntamente com a documentação no horário de **13h às 17h** no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM METEOROLOGIA – ICAT, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega da ficha de inscrição juntamente com os documentos exigidos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (tipo SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO –MESTRADO
EMMETEOROLOGIA(Edital n.º 24/2015)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT
Coordenação do Mestrado em Meteorologia
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária
Maceió/AL – CEP 57072-970**

Modelo para remetente

**Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo**

b) O candidato que se inscrever e remeter a documentação via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa, enviando o comprovante da postagem(digitalizado) para os seguintes endereços eletrônicos: coordenacao.ppgmeteo@icat.ufal.br

§ 2º No caso de remessa da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser **previamente autenticados**.

§ 3º Será admitida inscrição e entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA	CONTATOS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	(82) 3214-1368; 3214-1367 - Secretaria Site: http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia E-mail: coordenacao.ppgmeteo@icat.ufal.br maria.melo@icat.ufal.br UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia Física e Agronomia.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II. 01 (uma) foto 3x4 em papel fotográfico ou digitalizada e inserida no formulário;
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “*confere com o original*” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia> e no mural da Secretaria do Programa.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na análise curricular;
- II. Maior nota no histórico escolar;
- III. Número de publicações completas em revistas científicas e eventos.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10 A convocação dar-se-á em no máximo duas chamadas;

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas, <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13 Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15. O início das aulas está previsto para o **segundo semestre de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 13 às 17 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerado caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do MESTRADO EM METEOROLOGIA e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió, 03 de julho de 2015.

Profa. Dra. Maria Luciene Dias de Melo
Coordenadora do MESTRADO EM METEOROLOGIA

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

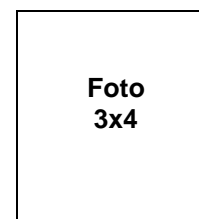
Profa. Dra. Simoni PlentzMeneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de MESTRADO EM METEOROLOGIA

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Nome Completo:			Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Título Eleitoral:		
Passaporte:	Certificado Militar:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone:
E-mail:	Banco:	Agência:	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO
Nome do Candidato:		Assinatura:	
Linha de pesquisa pretendida:			
Solicitou Bolsa? () Sim () Não		Vai Solicitar Bolsa? Sim () () Não	
Instituição:			

ANEXO 2

A. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Entrega da documentação	03/09/2015 a 30/09/2015
Resultado da homologação e Resultado preliminar	06/10/2015
Período de recurso	06/10 a 09/10/2015
Resultado Final	14/10/2015

B. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	Nota1 Nota do Currículo (Ncv)	Nota2 Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	Classificatório
Peso	7	3

OBSERVAÇÃO:

A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada dos itens 1 e 2

$$NFC = \frac{(Nota1 \times 7) + (Nota2 \times 3)}{10}$$

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO–BAREMA

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 5,0 (Cinco)

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação			
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, desconta 0,5 ponto/semestre a mais)	10	
1.2	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (5 pontos por ano)	10	
1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade)	10	
Subtotal		30	
2. Pós-Graduação			

2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
2.3	Prêmios e Láureas acadêmicas, devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea;	3,0	
Subtotal		18	
TOTALGERAL(TG1)		48	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais ⇒ Peso 2 (dois)

(Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática			
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0	
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação – 0,2 pontos/orientação	1,0	
TOTAL GERAL(TG2)		10	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural ⇒ Peso 3 Três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro	10	
1.2	Capítulo de Livros ou Artigos publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,5 (cinco) pontos/publicação	10	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação – Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	5,0	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
1.5	Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição (2 pontos se registrado)	2,0	
TOTAL GERAL (TG3)		30,0	

$$Pontuação\ do\ Candidato\ (PC) = \frac{((TG1 \times 5) + (TG2 \times 2) + (TG3 \times 3))}{10}$$

Nota do Currículo (*Ncv*) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$Ncv = \frac{PC \times 10}{35}$$

A Nota² é a média contabilizada do Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar.